



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 048/2022

Opina sobre o pedido de autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: Saúde Bucal, Farmácia, Radiologia, Estética, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde; Informática, Redes de Computadores, Manutenção e Suporte em Informática, integrantes do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação e Edificações, integrantes do Eixo Tecnológico Infraestrutura, na modalidade Educação a Distância – EaD, nas formas Concomitante e Subsequente, a serem ministrados pelo CTEC, rede privada, em Água Branca (PI), com determinações.

PROCESSOS CEE/PI N^{OS} 078/21; 079/21; 080/21; 081/21; 082/21; 083/21; 084/21; 099/21

INTERESSADO: CTEC – Água Branca (PI)

ASSUNTO: Autorização para funcionamento de Cursos Técnicos de Nível Médio.

COMISSÃO: Cons^a Adriana de Moura Silva, Cons^a Ana Rejane da Costa Barros, Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa, Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos e Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida.

I - ASPECTOS GERAIS:

A senhora Eloane Coimbra Lima, Diretora do CTEC, situado na Rua Moraes, nº 310 - A, Centro, na cidade de Água Branca – Piauí, CEP: 64.460-000, e-mail: eloanecoimbrapsi@hotmail.com, mantida pela firma CTEC - Centro de Ensino Técnico LTDA, inscrito pelo CNPJ nº 14.862.474.0001-57, já credenciada pela Resolução CEE/PI nº 107/2020, como integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, vem solicitar a este Conselho a autorização para ofertar os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, Farmácia, Radiologia, Estética, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde; Informática, Redes de Computadores, Manutenção e Suporte em Informática, integrantes do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação e Edificações, integrantes do Eixo Tecnológico infraestrutura, na modalidade EaD – Ensino a Distância, nas formas concomitante e subsequente. Os processos que são peças deste parecer foram protocolizados no CEE/PI em 17/03/2021 e o processo nº 099/21 foi protocolizado em 08/04/21. A instituição funciona com o Curso Técnico de Enfermagem em EaD e a plataforma utilizada é a MOODLE.

E para verificar *in loco* as condições de oferta do curso em referência foi nomeada comissão através da Portaria ADM/CEE/PI Nº 020/2021.

II – RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO:

A instituição funciona em prédio próprio e suas instalações são favoráveis, é adaptado para acessibilidade e dispõe das seguintes dependências: salas de aula adequadas para os cursos solicitados, recepção, auditório, secretaria conjugada com a diretoria, sala de coordenação, sala de professores, cantina, banheiros e áreas de circulação interna. A biblioteca, com livros catalogados, dispõe de acervo em quantidade suficiente atendendo às especificidades dos cursos. O laboratório de informática tem 08 (oito) computadores conectados à internet. Informa ainda que a instituição não possui laboratórios específicos para os cursos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, porém foram celebrados convênios com instituições da área de saúde, registrados em cartório para a realização das atividades práticas.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 048/2022

III. ANÁLISE DOS AUTOS DOS PROCESSOS:

O processo está instruído pelas peças exigidas pelas Resoluções CEE/PI nºs 111/18 e a 177/15. O Regimento e a Proposta Pedagógica estão elaborados conforme as normas específicas do CEE/PI e com a BNCC. As matrizes curriculares por módulos incluem as competências, habilidades, bases tecnológicas com a referência bibliográfica, a prática profissional de acordo com o CNCT - Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO. A avaliação dos cursos exige a nota mínima de 7,0 para a aprovação e constam também os critérios de aproveitamento de conhecimentos, critérios para a promoção e a recuperação dos estudantes.

Constam ainda, nos processos, os modelos de certificados e diplomas; CNPJ, Alvará de funcionamento atualizado; o laudo do engenheiro afirmando que o imóvel possui acessibilidade, de acordo com os padrões da ABNT 9050/04. O mesmo engenheiro afirma que o prédio tem condições aceitáveis de utilização. Os laudos foram assinados por ROBERT ALLYSON CAVALCANTE PINTO – Engenheiro Civil CREA. Foi apresentado o relatório fotográfico de vários espaços da escola.

Quanto à organização curricular: a matriz descritiva apresenta as seguintes formas:

- a) *Curso Técnico em Saúde Bucal* - estruturado em 3 módulos com carga horária de 1.280h, sendo 600h de aula a distância, 600h com 50% de aulas presenciais e 80h de estágio supervisionado. Funcionará nos finais de semana (sábado das 7h às 18:20h e domingo das 7h às 12:10h). O estágio supervisionado acontecerá nos dias da semana, nos horários da manhã, tarde ou noite e finais de semana. Sem Qualificação Profissional.
- b) *Curso Técnico em Informática* - estruturado em 3 módulos, com carga horária de 1.230h, sendo 960h de aula a distância, 240h com aulas presenciais e 30h de Visita técnica. Funcionará nos finais de semana (sábado das 7h às 18:20h e domingo das 7h às 12:10h). A visita técnica acontecerá nos dias da semana, nos horários da manhã, tarde ou noite e finais de semana. Sem Qualificação Profissional.
- c) *Curso Técnico em Farmácia* - estruturado em 3 módulos, com carga horária de 1.260h, sendo 960h de aulas a distância, 240h de aulas presenciais e 60h de visita técnica; funcionará na semana e aos finais de semana, nos turnos manhã, tarde e noite. Sem Qualificação Profissional.
- d) *Curso Técnico em Redes de Computadores* – estruturado em 3 módulos, com carga horária de 1.030h, sendo 800h de aulas a distância, 200h de aulas presenciais e 30h de visita técnica; funcionará na semana e aos finais de semana, nos turnos manhã, tarde e noite. Sem Qualificação Profissional.
- e) *Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática* - estruturado em 3 módulos, com carga horária de 1.030h, sendo 800h de aulas a distância, 200h de aulas presenciais e 30h de visita técnica; funcionará na semana e aos finais de semana, nos turnos manhã, tarde e noite. Sem Qualificação Profissional.
- f) *Curso Técnico em Edificações* - estruturado em 3 módulos, com carga horária de 1.260h, sendo 960h de aulas a distância, 240h de aulas presenciais e 60h de visita técnica; funcionará na semana e aos finais de semana, nos turnos manhã, tarde e noite. Sem Qualificação Profissional.
- g) *Curso Técnico em Radiologia* - estruturado em 4 módulos, com carga horária de 1.600h, sendo 600h de aulas a distância, 600h de aulas presenciais e 400h de estágio supervisionado. Funcionará na semana e aos finais de semana, nos turnos manhã, tarde e noite. Sem Qualificação Profissional.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 048/2022

h) ~~Curso Técnico em Estética~~ - estruturado em 4 módulos com carga horária de 1.280h, sendo 960h de aula a distância, 240h de aula presencial e 80h de visita técnica. Funcionará na semana e aos finais de semana, nos turnos manhã, tarde e noite. Sem Qualificação Profissional.

III - CONCLUSÃO E VOTO

Em face do exposto, após vasta análise e avaliação, emito parecer nos seguintes termos:

- 1) Favorável à autorização dos Cursos da Educação Profissional Técnica em Nível Médio em: Saúde Bucal, Farmácia, Radiologia, Estética, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde; Informática, Redes de Computadores, Manutenção e Suporte em Informática, integrantes do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação e Edificações, integrantes do Eixo Tecnológico infraestrutura, na modalidade EaD – Educação a Distância, nas formas concomitante e subsequente, a serem ministrados pelo CTEC – Centro de Ensino Técnico, rede privada, em Água Branca;
- 2) Determinação de que a instituição solicite o reconhecimento, junto ao CEE/PI, dos 08 (oito) cursos autorizados neste Parecer, com antecedência mínima de 06 meses antes da conclusão dos mesmos, de acordo com a Resolução 177/2015;
- 3) Determinação de que seja providenciada a renovação do Laudo de Inspeção predial, no prazo de 90 dias;
- 4) Determinação, ainda, de que a Escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006;
- 5) Recomendação para que a escola providencie o cadastro dos cursos em referência, no SISTEC, ao iniciar as turmas.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO:

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 028/2021, tendo analisado o parecer da relatora, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, S.M.J.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 17 de março de 2022. VIRTUAL.

Cons^a Gildete Milu das Silva Sousa – Relatora

Cons^a Adriana de Moura Silva

Cons^a Ana Rejane da Costa Barros

Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida

Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o Parecer da comissão.

Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa
Presidente do CEE/PI